CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/04/01
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 9/11/73

PROJETO DE LEI Nº 138/73

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de cr$ 25.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 43

LEI Nº 4286 DE 28/11/73

DIOM Nº 5300 DE 03/12/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 042861973
Projeto: 01381973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4286 . DE 28 DE Novembro DE 1973

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
0301.1001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social e Cargo da Fundação do Serviço Social de Fortaleza
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Instituições Municipais
XI - Fundação do Serviço Social de Fortaleza ... 25.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Novembro de 1973.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Recebido
Antonio Costa Filho
09/11/73

Em 08-11-73 1476

MENSAGEM Nº 43

Fortaleza, 08 de novembro de 1973.

À Comissão de Finanças
Em 09 / 11 / 73
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Apraz-nos encaminhar a V. Exa. para apreciação e exame nessa Casa, dois Projetos de Lei, em anexo, que virão, quando de sua aprovação, proporcionar à Municipalidade, a realização de programas inadiáveis e carentes de apoio para a sua execução.

2. O primeiro "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, o crédito especial de Cr$ 23.100,00 (Vinte e tres mil e cem cruzeiros), para apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se realizar em Fortaleza."

3. O segundo autoriza o Chefe do Executivo a abrir a Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, e se destina à Fundação do Serviço Social de Fortaleza, entidade que presta serviços assistenciais à camadas menos favorecidas, e por isso mesmo mais necessitados, de nossa Cidade.

4. Os Projetos, por sua finalidade, dispensam uma maior apresentação, já que à simples leitura dos mesmos, ficam comprovados os argumentos para a sua aprovação.

Certos de contarmos com a compreensão dessa Casa, a mais esta nossa Mensagem, aproveitamos a oportunidade, para testemunharmos a V. Exa. protestos de distinta consideração.

Fortaleza, 30 de outubro de 1973

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 16/11/73
PRESIDENTE

Geroncio Segen
Sou relator
Em 16/11/73
Idem
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 938 DE 9 DE XI DE 1973

Aprovado em 1a. discussão
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE ~~LEI~~:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

06.00- SECRETARIA DE SAÚDE
0301.1001- Manutenção dos Serviços Administrativos de Assistência Social a Cargo da Fundação do Serviço Social de Fortaleza
3.2.7.0- Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5- Instituições Municipais
II- Fundação do Serviço Social de Fortaleza..... 25.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 33 /73.

AO PROJETO DE LEI Nº 138/73, Oriundo da Mensagem nº 43/73.

O Chefe da Municipalidade submeteu à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

A medida a que se propõe o sr. Prefeito é por demais simples em sua finalidade, pois vem tão-somente suplementar a dotação consignada no vigente Orçamento daquela Secretaria de nosso Município, e se destina à Fundação do Serviço Social de Fortaleza, entidade que presta serviços assistenciais à camada menos favorecida e por isso mesmo, mais necessitada.

Em face do exposto, e ainda levando-se em consideração as razões apresentadas pelo Chefe Municipal, esta Comissão rende-se favoravelmente pela aprovação desta propositura em pauta.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1.973.

PRESIDENTE;

RELATOR;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/73

APROVADO Em 11/11/1973 PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco ... mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
0301.1001 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Assistencia Social a Cargo da Fundação do Serviço Social de Fortaleza.
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Instituições Municipais
II - Fundação do Serviço Social de Fortaleza 25,000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º,inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1973.

Presidente

CMF

PREFEITURA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1197 Fortaleza, 23 de novembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. , protestos de mais elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Vicente Cavalcante Pinto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA